



CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

A Comissão de Bolsas do Programa de **Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África (MEL Malês)**, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB – Campus dos Malês), no uso de suas atribuições, informa os critérios para concessão de bolsas – cotas UNILAB, CAPES – Demanda Social, FAPESB e demais agências de fomento à Pesquisa.

Os critérios para concessão de bolsa são:

- **Inexistência de vínculo empregatício**, exceto Bolsas Capes-DS e FAPESB, em que é permitido o exercício de atividades docentes, desde que aprovado pelo Colegiado de Curso e autorizado pelo/a orientador/a;
- A ordem de **classificação** do/a estudante no Edital de Seleção, bem como a **equidade** entre as linhas de pesquisa;
- Em caso de apenas uma cota ou de número ímpar, a linha de pesquisa que ficará com a bolsa ou o número maior de bolsas será aquela que possuir o/a estudante de melhor classificação no Edital de Seleção do Mestrado;
- O/A estudante internacional poderá concorrer às modalidades de bolsas disponíveis desde que seu visto esteja atualizado e esteja regularizada sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Brasil;
- As bolsas terão duração de no **máximo 24** meses, ou 12 meses para garantir equidade em cada edital de ingresso.

Os critérios para manutenção de bolsa são:

- Estar devidamente matriculado/a no programa;
- Ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
- Não acumular a bolsa de estudo com outro auxílio, desta ou de outra instituição, ressalvando-se o caso de haver prévia e expressa autorização do Colegiado;
- Apresentar, a partir do final do 1º semestre e em datas fixadas pela Secretaria do Mestrado em seu calendário oficial, um relatório semestral de atividades;





Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil - África

- Participar das atividades acadêmicas complementares promovidas pelo Programa (seminários, colóquios, aulas inaugurais, palestras, cursos, defesas de tese);
- Apresentar, pelo menos, um trabalho em evento científico da área, com publicação de resumo, no período de um ano;
- Comprovar publicação de texto publicado ou aceite de texto para publicação, no período de um ano (resenha, texto completo em anais, artigo, ensaio, capítulo de livro), em coautoria com o/a orientador(a) e/ou com o coorientador (a).

A Comissão de Bolsas esclarece que se encarregará da concessão, manutenção, renovação e/ou interrupção de bolsas de estudos aos contemplados/as do Programa de Pós-Graduação MEL Malês.

Destacamos ainda que o Programa de Pós-Graduação MEL Malês **não assegura garantia de bolsa aos estudantes**, posto que sua concessão dependerá da existência de cotas disponibilizadas pela UNILAB, CAPES, FAPESB e demais agências de fomento à pesquisa com a qual o MEL Malês mantenha convênio para esse fim.

São Francisco do Conde, 04 de Abril de 2022.

COMISSÃO DE BOLSAS
COORDENAÇÃO MEL Malês

